



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 081/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Maio de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 879 - Decreto nº 81/2019 de 15/05/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	3.199,00	3.199,00	
Transferência	Anulação de Dotações	16.000,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	16.000,00	
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				499,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Anulação		
10.301.0601.2026 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE AGENTES COMUN DE SAÚDE - BLOCO		Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1710 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE				499,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Acréscimo		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				16.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Anulação		
08.244.0701.2040 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/ PISO BÁSICO		Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transferência		
2730 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				16.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Acréscimo		
08.244.0701.2040 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/ PISO BÁSICO		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Transferência		
2790 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.700,00
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Anulação		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3770 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.700,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Acréscimo		
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3950 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.199,00	3.199,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.199,00	3.199,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	16.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	16.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	16.000,00 #



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº028/2019.

De 14 de maio de 2019.

Ementa: Nomeia Funcionário para ocupar cargo de provimento efetivo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado, o Srº Gustavo Jose Schrader, portador do RG nº. 6.469.814-1, inscrito no CPF nº. 913.979.529-20, para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio de Servidores, na função de Agente Administrativo, nível J-0, carga horária de 40 Horas semanais, para o qual foi aprovado através do Concurso Público Municipal 001/2015, homologado pelo Decreto nº 009/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

Marinez Baldin Crotti MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Total. Total R\$ 32.500,00

R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: De 14/05/2019 a 13/12/2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 14 de maio de 2019.

Marinez Baldin Crotti MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2019

De 14 de maio de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Srº Gustavo Jose Schrader, portador do RG nº. 6.469.814-1, inscrito no CPF nº. 913.979.529-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo para responder pelo Posto de Trânsito - DETRAN de Porto Barreiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 14 de maio de 2019.

Marinez Baldin Crotti MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SETE LUGARES.

SITUAÇÃO: Não houve proponente interessado em participar do certame, restando a presente licitação DESERTA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

Marinez Baldin Crotti MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019-PMPB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR CURSOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS CLUBES DE MÃES.

SITUAÇÃO: Não houve proponente interessado em participar do certame, restando a presente licitação DESERTA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

Marinez Baldin Crotti MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Porto Barreiro-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 310/2011, de 29 de março de 2011, em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2019. Conforme Ata nº 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas" tendo como objetivo proporcionar uma reflexão quanto aos envelhecimentos do período atual e os papéis das políticas públicas frente ao envelhecimento da população, definindo estratégias para o envelhecimento saudável em nosso município.

A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 06 de junho de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal, a partir das 13h00min.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Barreiro-PR, 15 de maio de 2019.

Carla Opasotto Martins Presidente do CMDPI

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

DECRETO Nº 081/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2016 de 20/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; Transferência de Dotação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Descrição, Valor, Rubrica, etc.

ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2015, elencados neste Edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a partir de 16/05/2019, após EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, (formulário que deverá ser retirado no setor de RH desta Prefeitura), munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia do Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou justificativa; Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); Cópia do Cartão de Inscrição de PIS/PASEP; Cópia da Carteira ou Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente; Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia do Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 (quatorze) anos; Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos até 06(seis) anos; Certidão de Ancestralidade Civil; Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos; Comprovante de endereço atual; Cópia dos documentos comprobatórios de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2015 conforme exigido para o cargo e suas eventuais retificações; Comprovante de Registro no Conselho, conforme exigido para o cargo; Carteira de Habilitação - CNH, conforme exigência do respectivo cargo.

Classificação Convocado: Nome TALINE PAMELA COFFERI, Cargo PSICOLOGA

O não comparecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Cantagalo - PR, 15 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Rua Cindeirê, 379 - Fone: (42) 3636-1183 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo - PR

Cantagalo/Pr, 10 de maio de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1/2019, cujo objeto é "Credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social - MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro" e adjudica o objeto a instituição Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04.

Elisiana Reolon Brandeiro Presidente do IPSM

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo - PR

Cantagalo/Pr, 10 de maio de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2019, cujo objeto é "Credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social - MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro" e adjudica o objeto a instituição BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A, inscrita no CNPJ nº. 30822936/0001-69.

Elisiana Reolon Brandeiro Presidente do IPSM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA: 02/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA do Edital nº 01/2019, publicado no dia 05 de abril de 2019, que altera inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atender no Conselho Tutelar do Município de Cantagalo/PR, nos seguintes termos:

Em consonância com a Lei nº 13.824/2019, que confere nova redação ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para autorizar a recondução limitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha.

Ende-se li:

Item 2: CONSELHO TUTELAR

Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Item 2: CONSELHO TUTELAR

Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução limitada, mediante novo processo de escolha.

Cantagalo/PR, 15 de Maio de 2019.

Valdir Dolinski Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PR

Resolução Nº 003/2019

Súmula: APROVAÇÃO DO SISPACTO - PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, DE CANTAGALO - PR, REFERENTE AO ANO DE 2019.

Art. 1. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2. Aprovar o SISPACTO - Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Cantagalo - PR, referente ao ano de 2019.

Cantagalo, 13 de Maio de 2019.

Pedro Luis Novak Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Correio DO POVO DO PARANÁ. ELIMINE O MOSQUITO NO CRIADOURO. ACABE COM A ÁGUA PARADA TODA SEMANA. DENGUE NÃO